

Despacho

N.º 96/XIII/PCM/2022

AFETAÇÃO DE TRABALHADOR

Tendo em conta o conjunto de competências próprias e as demais que por Lei podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário e imprescindível garantir a organização técnica e administrativa inerente às correspondentes decisões, permitindo-se um maior controlo de execução e uma maior disponibilidade dos eleitos para o acompanhamento pormenorizado, em todas as vertentes, dos pelouros que a cada um cabem.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete ao presidente da câmara municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.

Como postula o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na versão atual, ao presidente da câmara municipal compete a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.

Para os devidos efeitos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedo à **AFETAÇÃO** do trabalhador **José Manuel Sardinha Canelhas**, da carreira e na categoria de técnico superior, ao **Centro de Controlo e Gestão do Território do Departamento de Ambiente, Estratégia, Inovação e Urbanismo**.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, independentemente da sua publicação em Diário da República, a qual é obrigatória nos termos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e dele deve o Departamento de Administração e Recursos Humanos

dar conhecimento a todos os serviços municipais e promover a devida publicidade, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Moita, 01 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Edgar Rodrigues Albino', with a long horizontal stroke extending to the right.

(Carlos Edgar Rodrigues Albino)